

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 14/12/1987  
Oficializa Beco IRACEMA PACHECO DE SOUZA.**

**(Revogada)**

*Esta Lei foi revogada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.001, de 20.12.1995.  
Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominado Beco IRACEMA PACHECO DE SOUZA o atual beco de servidão localizado na Av. Junção, Bairro Santa Fé.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 14 de dezembro de 1987.*

*Abílio Alves dos Santos,  
Prefeito Municipal.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Jair Dilarez dos Santos,  
Secretário Municipal da Administração.*